PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 03/06/2014

APROVADO EM 10/06/2014

PROJETO DE LEI 2260/13

SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 1802/2011, de 16/05/2011, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 1802/2011, de 16 de maio de 2011, que dispõe sobre a doação de imóvel ao Estado do Paraná para a edificação da Sede da Companhia de Polícia Militar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2013

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS 03
ESTADO DO PARANÁ